

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Departamento Rodoviário Municipal de Mondai, para o exercício de 1.965

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita Geral do Departamento Rodoviário Municipal, para o exercício de 1.965, é estimada em CR\$-38.330.000 (TRINTA E OITO MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) cuja transferência de capital está consignada em dotação mantida da Prefeitura Municipal de Mondai, obedecendo a seguinte classificação g

RECEITAS DE CAPITAL

Dotação Municipal constituída de:

50% cota-parte do Imposto sobre a Renda	3.000.000	
Cota parte- do Imposto s/Comb.e Lubrif.	6.000.000	
Suprimento da Prefeitura Municipal.....	<u>29.330.000</u>	38.330.000
TOTAL.....		<u>38.330.000</u>

Art. 2º - A Despesa Geral é fixada em Cr\$-38.330.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) e distribuir-se-á pelos seguintes b - gãos e setores:

Administração.....	1.740.000
Providência Social.....	1.400.000
Salário-Família.....	100.000
Proteção ao Trabalho.....	600.000
Estradas e Pontes.....	<u>34.490.000</u>
TOTAL.....	<u>38.330.000</u>

Art. 3º - Fazem parte da presente Lei, os anexos I a IV que a integram, especificando a Receita e discriminando por consignações a Despesa.

Art. 4º - As Tabelas Explicativas constantes do Anexo V, acompanham a presente Lei e são alteráveis por Decreto do Poder Executivo, que poderá autorizar, durante o exercício, transposições entre os itens discriminativos da mesma consigna

Art. 5º - Acompanham a presente Lei os anexos VI a IX que demonstram a despesa pelas Categorias Econômicas, Funções, Unidades Orçamentárias segundo as Categorias Econômicas e Funções.

Art. 6º - O Poder Executivo, fica autorizado a abrir créditos suplement

res, que terão vigências adstrita ao exercício financeiro de 1.965, obedecidas as disposições legais vigentes.

Art. 7º - Fí cam revogadas as disposições em contrario.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1.965.

Prefeitura Municipal de Mondai, em.....de.....de1964

Artur Deiss

Artur Deiss

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Harri Léo Dreger

Secretário